Zé MARRETA RAPIDINHO

nº 191
16/11
2020

TABELA DE REVEZAMENTO

Sindmon-Metal e ArcelorMittal Monlevade assinam acordo de tabela

Novo modelo entra em vigor em 1º de dezembro; como diretoria já havia afirmado, Sindicato descartou cláusula que prejudicaria trabalhadores em áreas insalubres

Em reunião na tarde de hoje (16), Sindmon-Metal e ArcelorMittal assinaram o Acordo Coletivo referente à nova Tabela de Turnos de Revezamento, aprovada em assembleia no último dia 12.

Ao discutir a redação das cláusulas, o Sindicato propôs que as folgas extras sejam preferencialmente nos fins de semana e que não haja cursos, reuniões ou outras atividades extras obrigatórias no último dia antes de cada folga, o que foi aceito pela empresa. A gerência aceitou também que a nova escala, apesar de validade por 1 ano e quatro meses, tenha caráter experimental por seis meses; após esse período, caso a categoria não a aprove, poderá retornar à tabela atual.

O Sindmon-Metal descartou a cláusula que contrariava o que prevê o Artigo 60 da CLT para áreas insalubres: que horas que excedam jornada de 6 horas (caso da 7ª e 8ª) sejam pagas como extras.